



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 18 DE JANEIRO DE 2005.**

(Antiga Lei Complementar nº 01/2005 – Renumerada pela Lei Complementar nº 45/2011)

(Alterado pela Lei Complementar nº 16/2005 - Antiga Lei Complementar nº 04/2005 – Renumerada pela Lei Complementar nº 45/2011)

(Alterada pela Lei nº 308/2006)

**Altera o Anexo III, Quadro de Cargos em Comissão, da Lei Complementar nº 06\*, de 02 de julho de 2003, cria cargo, e dá outras providências. (\*Antiga Lei Complementar 01/2003 – Renumerada pela Lei Complementar 45/2011)**

O povo de Mário Campos aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a Lei Complementar nº 06\*, que “Estabelece a Estrutura Administrativa, institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Mário Campos e dá outras providências”, de 02 de Julho de 2003, em seu Anexo III, Quadro de Cargos em Comissão, na forma do Anexo a esta Lei. (\*Antiga Lei Complementar 01/2003 – Renumerada pela Lei Complementar 45/2011)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei Complementar em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroagindo a 1º de janeiro de 2.005.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 18 de janeiro de 2005.

**Anderson Ferreira Alves**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Mário Campos  
Estado de Minas Gerais

**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS**  
Anexo Único - Quadro de Cargos em Comissão  
Lei Complementar nº 14/2005  
(Alterado pela Lei nº 308/2006)

Cargos	Nº	Recrutamento	Código / Nível	Vencimento em		Jornada Semanal	Pré-Requisitos	Descrição
				U.P.V	R\$			
Procurador Geral do Legislativo	01	Ampla	C.C. 07	180	1.800,00	D.E.	Formação de Nível Superior em Direito	Coordenação integrada junto a Gerência Legislativa sobre os aspectos legais da produção legislativa, contencioso administrativo e assessoria jurídica aos diversos setores da Câmara Municipal.
Secretário Geral do Legislativo	01	Ampla	C.C. 06	130	1.300,00	D.E.	Formação de Nível Superior Completo	Coordenação das áreas Legislativa e Administrativa, Assistência às relações da Câmara com outros Setores da Municipalidade e Entidades da Sociedade.
Assessor Legislativo	09	Ampla	C.C. 05	120	1.200,00	D.E.	Formação de Nível Médio Completo	Coordenação das Atividades do Gabinete do Vereador, com elaboração de textos de média complexidade e controle da agenda parlamentar de cada gabinete.
Controlador	01	Ampla	C.C. 04	75	750,00	D.E.	Formação de	Coordenação das Atividades do órgão central de

Avenida Governador Magalhães Pinto, 385 – Centro – CEP: 32.470-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

Geral							Nível Médio Completo	controle interno da Câmara Municipal, com a assistência e coordenação na instrução de prestação de contas e execução administrativa, contábil, financeira e orçamentária.
Gerente Administrativo	01	Limitado	C.C. 03	75	750,00	40 hs.	Formação de Nível Médio Completo	Coordenação das atividades da Gerência Administrativa com instrução no fechamento contábil mensal e controle financeiro, orçamentário e gestão de pessoal e Ação Integrada junto a Controladoria Interna.
Gerente Legislativo	01	Limitado	C.C. 02	75	750,00	40 hs.	Formação de Nível Médio Completo	Coordenação das atividades da Secretaria da Câmara Municipal, assistência na instrução do Processo Legislativo.
Assessor Parlamentar	09	Limitado	C.C. 01	36	360,00	D.E.	Formação de Nível Fundamental Completo	Assistência ao Vereador em suas relações com a comunidade e sua produção legislativa.

**IMPACTO FINANCEIRO**

**Lei Complementar 14/2005, de 18 de Janeiro de 2005.**

(Antiga Lei Complementar nº 01/2005 – Renumerada pela Lei Complementar nº 45/2011)

**Estabelece a Estrutura Administrativa e o Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Mário Campos e dá outras providências.**

	2003	2004	2005	2006	2007
Servidores	51.870,00	51.870,00	76.647,50	80.000,00	85.000,00

Avenida Governador Magalhães Pinto, 385 – Centro – CEP: 32.470-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

Vereadores	186.000,00	186.000,00	228.000,00	228.000,00	228.000,00
Total	237.870,00	237.870,00	304.647,50	308.000,00	313.000,00
Evolução	-	-	<b>22,00%</b>	<b>2,00%</b>	<b>1,60%</b>